



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITIVO N.º 003 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CONTRATO N.º 158/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2014 - PROCESSO N.º 112/2014

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o n.º 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho n.º 120 – Centro – Cep.:18.240-000, Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Carlos Augusto Rodrigues de Moraes Turelli, RG n.º 30.651.189-7, CPF n.º 283.465.768-89, de ora em diante denominada, **CONTRATANTE** e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 02.558.157/0001-62, com endereço a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376 Bairro Cidade Monções – São Paulo/SP, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Carlos Eduardo Cipolotti Spedo, Gerente Comercial, portador da carteira de identidade n.º 4.290.655-6 e CPF n.º 856.234.748-53 e por Fabio Marques de Souza Levorin, Gerente Comercial, portador da carteira de identidade n.º 27.638.106-3 e CPF n.º 267.221.148-56, doravante denominada **CONTRATADA CONSIDERANDO** que o artigo 57 II da Lei 8666/93 e alterações posteriores permite a prorrogação de contratos para serviços contínuos e a cláusula 2 do contrato **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **Secretaria M. de Administração**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Prorrogação do Contrato, nos termos do processo n.º 112/2014 o qual será regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 03 de dezembro de 2014, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 03 de dezembro de 2016 e termo final em 02 de dezembro de 2017, para dar continuidade na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) ANALÓGICO E DIGITAL, LINK DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA COM GARANTIA MÍNIMA DE 10% DA VELOCIDADE CONTRATADA E LINK DE CONEXÃO COM A INTERNET DEDICADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ANEXO I NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL – DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 171.326,72** (cento e setenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da execução do presente termo já estão consignadas no orçamento de 2017.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 02 de dezembro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ 46.634.234/0001-91

Carlos Augusto R. de Morais Turelli

Prefeito Municipal

TELEFÔNICA BRASIL S/A

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

Carlos Eduardo Cipelotti Spedo

RG: 4.290.655-6

CPF: 856.234.748-53

Fabio Marques de Souza Levorin

RG: 27.638.106-3

CPF: 267.221.148-56

Testemunhas:

1. Luciana Regina Zacarias Queiroz
RG nº 32.294.873-3

2. Melisse Fátima Ramos
RG nº 40.579.476-9



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADA: **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

CONTRATO N° 158/2014 – Termo Aditivo n.º 003

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Angatuba, 02 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Carlos Augusto Rodrigues de Moraes Turelli

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: calaturelli@yahoo.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Telefônica Brasil S/A

E-mail institucional: toni.aquiar@telefonica.com

E-mail pessoal: toni.aquiar@telefonica.com

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO nº: 158/2014
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 30.651.189-7
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 736 – Centro Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br ;

Angatuba, 02 de dezembro de 2016.

Juliana Pereira de Moraes
Secretária Municipal de Administração